

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0029/2019, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Telefônica Brasil S/A, em 09 de dezembro de 2019.

Processo nº 0370/2019

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007; nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 01 de março de 2021, de acordo de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério de Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395 de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, conforme previsto no artigo 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 024, de 03 de fevereiro de 2022, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (TELEFÔNICA BRASIL)**, neste ato representada por seus Procuradores, **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, Gerente de Seção, portadora da Carteira de Identidade nº 630.486 – SSP/DF e do CPF/MF nº 613.174.201-44, residente e domiciliada em Brasília/DF, e **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, Gerente de Seção, portadora da Carteira de Identidade nº 2875289 – SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 074.903.177-89, residente e domiciliada em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise do reajuste e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item w** do Termo de Referência anexo ao Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **09/12/2022** e término em **09/12/2023**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1** desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 14.974,20 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 149.742,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0029/2019

2

global anual estimado de R\$ 179.692,35 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA:

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho:	2022NE000277
Emissão da sequência 1:	04/02/2022
Valor da sequência 1:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Valor atualizado da sequência 1:	R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

Nota de Empenho:	2022NE000981
Emissão da sequência 1:	12/08/2022
Valor da sequência 1:	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Nota de Empenho:	2022NE001343
Emissão da sequência 1:	20/10/2022
Valor da sequência 1:	R\$ 2.421,03 (Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos).

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2023 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REAJUSTE

4.1. Com base no item X do Termo de Referência anexo ao Contrato Original, fica assegurada à CONTRATADA o direito à análise do reajuste.



CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao estabelecido no "caput" do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EBC e ao §2º do art. 51 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 02 de DEZEMBRO de 2022.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 024, de 03/02/2022

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Contratada

Signed by:
Carla Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44
ICP
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Procuradora

Signed by:
Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande
A. Por: PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRA
CPF: 074.903.177-89
ICP
PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
Procuradora

Testemunhas:

1) Abilio Pinto Pires Neto

2)

B Hoffmann
BÁRBARA F. HOFFMANN SOUZA
Mat. 13716
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A





Empresa Brasil
de Comunicação

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0029/2019

4

EM BRANCO



SEGUNDO REGISTRO APOSTILAR

Registra-se a retificação da Cláusula Sexta: da Ratificação, item 6.1 do Termo Aditivo nº 03 do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0029/2019, vinculado ao Processo EBC nº 0370/2019, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, por:

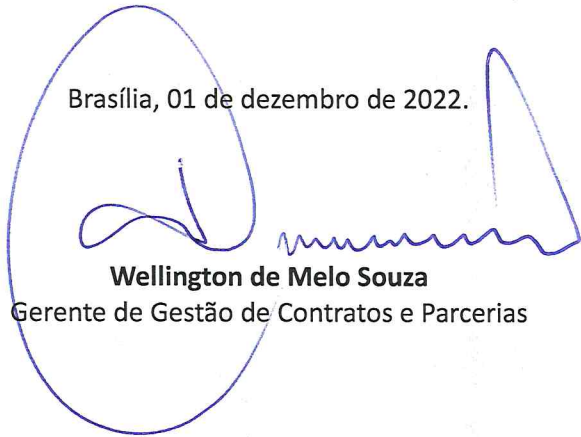
Onde se lê:

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Leia-se:

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, TA 01 e TA 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Brasília, 01 de dezembro de 2022.


Wellington de Melo Souza
Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias

